



NOTA INFORMATIVA Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL 22/2017

A Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI faz saber às empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 22/2017 o que segue:

Apresentou-se questionamento, cujo conteúdo tem o condão de impugnar o edital, mas que foi protocolado intempestivamente, pois não atendeu a exigência de ser apresentada até 2 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura, prevista no item 2 do Edital. Ressalte-se também, que o SEBRAE/PI, assim como todo o Sistema S, não está adstrito aos ditames da Lei nº 8.666/93, mas sim ao Regulamento de Licitações e de Contratos próprio.

Contudo, em prol do princípio da competitividade das licitações, a Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI, em conformidade com a Unidade de Gestão Administrativa, vem esclarecer que o item 6.1.2 Da Qualificação Técnica, subitem 6.1.2.2¹, no que se preza sobre a apresentação de documentos comprobatórios de atendimento da regulamentação da ANTT, será obrigatória apenas quando da assinatura do contrato, pela empresa vencedora do certame.

Informamos, ainda, todos os interessados, que a data da sessão de abertura do Pregão nº. 22/2017 será às 15:30 horas do dia 7 de fevereiro de 2018, situada na Av. Campos Sales, 1046 – Centro, em Teresina/PI.

Teresina, 30 de janeiro de 2018.

RAFAEL FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

¹ 6.1.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
6.1.2.2 Comprovação da regulamentação de liberação para transporte de passageiros pela ANTT